



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.846

DE 16 DE JUNHO DE 2008.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL “

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.291, de 13 junho de 2008.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Diretoria Municipal da Fazenda, através da Divisão de Contabilidade, um crédito adicional especial no valor de R\$347.000,00 (trezentos e quarenta e sete mil reais), a ser efetuado com a seguinte classificação orçamentária:

Ficha nº 656

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.15.01 – Diretoria Municipal de Esportes

Verba: 27.812.0022.1074 – Ampliação, Construção de Vestiário no Campo de Futebol Augusto de Oliveira

Item: 4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 347.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do crédito adicional autorizado no artigo anterior, serão utilizados para o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) os recursos provenientes do excesso de arrecadação através de Convênio firmado com a Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo, e R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) com os recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

I – Ficha nº 105

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.06.01 – Diretoria Municipal de Administração

Verba: 04.1220004.2007 - Manutenção da Diretoria Municipal de Administração

Item: 3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

II - Ficha nº 107

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.06.01 – Diretoria Municipal de Administração

Verba: 04.1220004.2007-Manutenção da Diretoria Municipal de Administração

Item: 3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 3.846/08 – fls. 02

III - Ficha nº 332

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.15.01 – Diretoria Municipal de Esportes

Verba: 27.813.0022.1021 – Construção de Parque Recreativo

Item: 4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 19.000,00

IV - Ficha nº 486

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.22.01 – Diretoria Municipal de Obras

Verba: 04.1220006.2021 – Manutenção da Diretoria Municipal de Obras

Item: 3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 8.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 16 de junho de 2008.


MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA
Prefeito Municipal


ROBERTO VANDERLEI DOS SANTOS
Diretor de Administração

Publicado e registrado na secretaria da Diretoria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Cajamar, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e oito.